

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.068, DE 12 JUNHO DE 2023

PUBLICADO EM

27 / 06 / 2023



Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Ituiutaba-MG.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

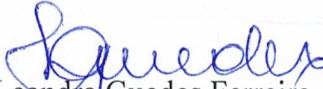
Art. 1º - O Logradouro Público localizada entre Rua Joaquim Teodoro Arantes e a Rua Cândida Oliveira Vilela, no bairro Tempo II, Ituiutaba, Minas Gerais, recebe a denominação de Praça **EXPEDICIONÁRIO ABÍLIO MOURA GUIMARÃES**.

Parágrafo único - Para os casos abrangidos por esta Lei entenda-se como Praça espaço livre inalienável, destinado à circulação pública de veículos e de pedestres, e reconhecido pela municipalidade, que lhe confere denominação oficial, nos termos desta Lei.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a colocação de uma placa no logradouro público com a denominação prevista no art. 1º, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, 12 de junho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/188

Ituiutaba, 12 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.068.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.068/2023, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.358/2023, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 409/2023, de 06 de junho de 2023, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -